

1º Leilão Virtual

100%

ALIANÇA

GENÉTICA LEITEIRA



Cristiano Canha & Frederico Mello

DIA 19 FEVEREIRO • 20 HORAS

30 LOTES ESPECIAIS • GIROLANDO 1/2 SANGUE, 3/4 E 1/4
VACAS EM LACTAÇÃO • NOVILHAS PRENHES • BEZERRAS DE FIV

ANGATA FIV
BOLSONO COC
Crianças: Brenno Moura
& Rg. Paulo Feres
para as EXPLORES
São José do
Bonito (SP)

FAMÍLIA POLARIS
Em parceria com
matéria da 1ª grande
campanha de construção
100% VILAREJO

UM SHOW DE ANIMAIS
PARA AS PISTAS DE 2019!

Expositora

Leiloeira

Transmissor



Rua José Antônio
1041 - 13020-007



(48) 3275-7077
www.programa3d.com.br



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

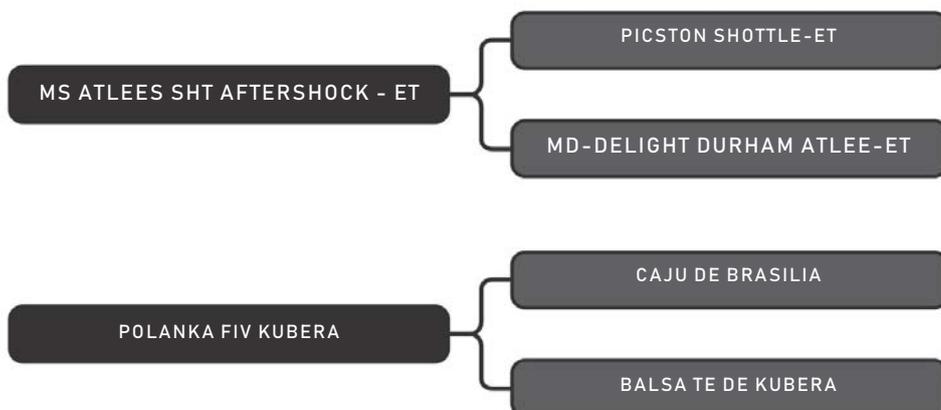
BICA AFTERSHOCK 89 FIV FAZ. SÃO JOSÉ

LOTE

01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 24/09/2015 IDADE: 40m REG.: 5972-AT TAT.: 2227



BICA É SEM DUVIDA NENHUMA UMA DAS GRANDES PROMESSAS DA TEMPORADA 2019, IRMÃ MATERNA DA SUPER PREMIADA IAGE SANCHEZ VILAREJO, BI-CAMPEÃ DA LEITESHOW E RESERVADA CAMPEÃ NACIONAL 2018. SUA MÃE POLANKA FIV KUBERA VEM DE UMA DAS MAIS SOLIDAS FAMÍLIAS DO GIR LEITEIRO, Balsa TE KUBERA. APRUMOS PERFEITOS, EQUILÍBRIO E UM SISTEMA MAMÁRIO REALMENTE INCRÍVEL FAZEM DESTA JOVEM NOVILHA CANDIDATA ÀS MAIORES PREMIAÇÕES DE PISTA DOS PRÓXIMOS ANOS.

BICA SEGUE PARIDA DE 28/09/2018, COM PRODUÇÃO DE 40,2 KG / DIA.

PROJEÇÃO PARA 10.980KG 305D / 1ª LACTAÇÃO.

LACTAÇÃO DA MÃE: 7.251KG / LACTAÇÃO AVÓ: 6.227KG 1ª CRIA / LACTAÇÃO DA BISAVÓ 12.227KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

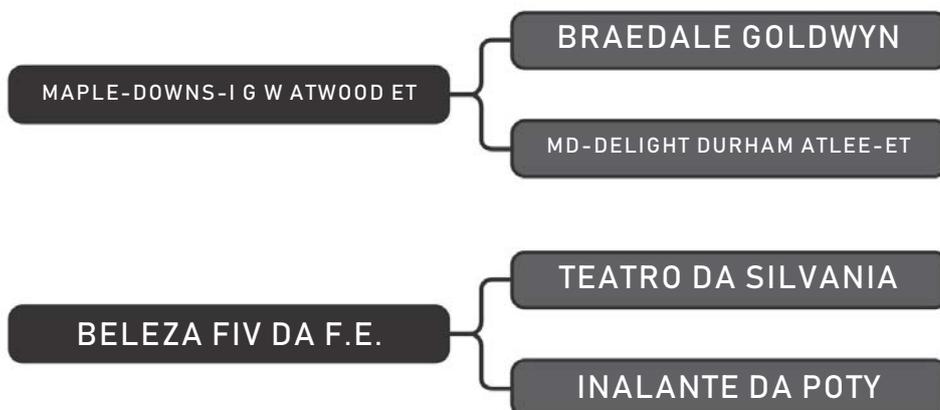
Vendedor(es): COC Agropecuária

FELA 411 BELEZA ATWOOD FIV

LOTE

02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/01/2014 IDADE: 61m REG.: 9331-Y TAT.: ENG0411



FELA É DOADORA CONSAGRADA DA SELEÇÃO COC, SAGROU-SE EM 2017 MELHOR VACA JOVEM ITAPETININGA, ESBANJA CAPACIDADE DIGESTIVA ACIMA DA MEDIA E TRAZ EM SEU PEDIGREE GOLDWYN E TEATRO DA SILVANIA. FOI FILMADA UM DIA APÓS O PARTO 01/02/2019 E SEGUE EM ALEITAMENTO COM 37.2KG. FOI CAMPEÃ 3 ANOS SÊNIOR EM ITAPETININGA E VACA JOVEM CAMPEÃ 3 ANOS SÊNIOR EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ .

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

GANGUE DA 4 RS

LOTE

03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/03/2016 IDADE: 34m REG.: 3338-AR TAT.: 2240

VEAZLAND MARION-ET

ETAZON ADDISON-ET

VEAZLAND FORMATION MISSA-ET

MAILA FIV KUBERA

ESTANHO TE KUBERA

POLANKA FIV KUBERA

PARIDA EM 05/11/2018 - LACTAÇÃO: 32 KG
NETA DA GRANDE POLANKA QUE POR SUA VEZ É MÃE DA SUPERPREMIADA IAGE E DA BICA (LOTE 1).

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

ESTOPA FIV CE BALS

LOTE

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/03/2014 IDADE: 59m REG.: 3801-AD TAT.: BALS0059

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

CAMPEIRA SBX

TEATRO DA SILVANIA

PARKER TE KUBERA

LACTAÇÃO: 38 KG - ULTIMO PARTO: 05/01/2019 - (03 PARTOS).
RECÉM PARIDA - NETA DA CAMPEÃ DE TORNEIO LEITEIRO PARKER TE KUBERA (10.301KG 1ª LAC).
UM DOS GRANDES ANIMAIS DESTA LEILÃO! RETIRADA DA RESERVA ABSOLUTA DO PLANTEL COC, UMA DOADORA COMPLETA COM DESTAQUE PARA A PERFEIÇÃO DE SEU SISTEMA MAMÁRIO.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

MANUELE ALTIMA 2055 VILAREJO

LOTE

05

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/05/2015 IDADE: 44m REG.: 8781-AM TAT.: 2055

BALMORAL ALTIMA

BDGGENETICS ENCINO - ET

BALMORAL OMAM ADORA - ET

ADOLETA SABIA VILAREJO 006 FIV

SABIÁ IT

LAMA PRETA FAXINA CHAIRMAN

PARIDA EM 27/06/2018 - LACTAÇÃO: 35 KG
SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO KERNDT GEORGE - ET
PARTO PREV. P/ 01/07/2019, O QUE MOSTRA SUA REGULARIDADE REPRODUTIVA.
ANIMAL REGISTRADO EM LIVRO ABERTO

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

DIVA FIV AFTERSHOCK COC

LOTE

06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/05/2014 IDADE: 57m REG.: 7200-AB TAT.: COCG0172

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

PICSTON SHOTTLE-ET

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

BAVNA FIV CAL

MODELO TE DE BRASILIA

QUICA DA CAL

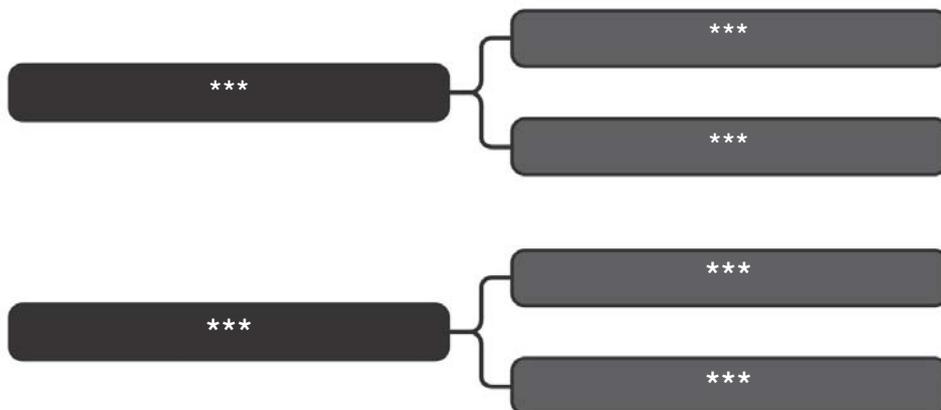
LACTAÇÃO: 34 KG - ULTIMO PARTO: 16/06/2018 - (02 PARTOS).
SEGUE I.A DO COMMANDER DESDE 29/01/2019.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo
FEDERADA DA 4 RS

LOTE
07

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/09/2015 IDADE: 41m REG.: 3019-AM TAT.: 2245



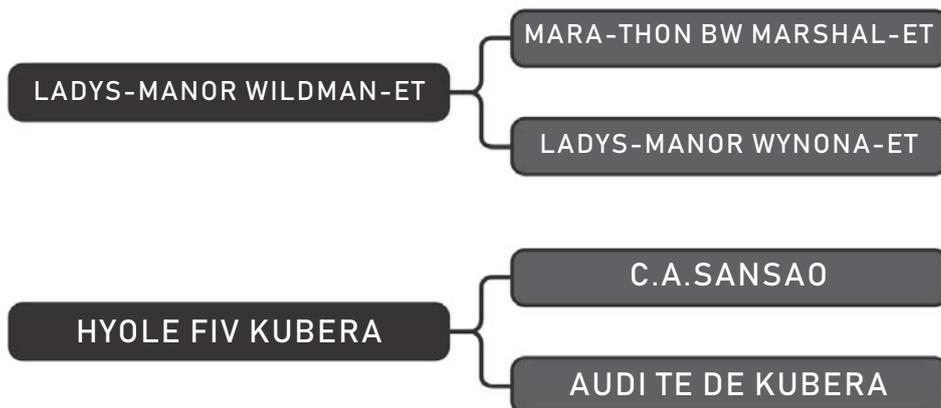
PARIDA EM 28/12/2018 - LACTAÇÃO: 30,6 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária
ILZE FIV ALAMBARI

LOTE
08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/02/2015 IDADE: 48m REG.: 5141-AN TAT.: ALAM0761



LACTAÇÃO: 43,4 KG - ULTIMO PARTO: 30/11/2018 - (02 PARTOS).
SEGUE I.A DO SAMARITAN DESDE 29/01/2019.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

FARINGE DA 4 RS

LOTE

09

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/07/2015 IDADE: 42m REG.: 0490-AI TAT.: 2236

SULLY ALTAMETEOR-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

DANÇA FIV DA 4 RS

DELTA PARAMOUNT

DENGOSA DO CEDRO

PARIDA EM 18/11/2018 - LACTAÇÃO: 33,4
EMBRIÃO IMPLANTADO DIA 25/01/2019 DA HFV 16 X DOORMAN - (HFV16: FILHA DA POLANKA).
LACTAÇÃO POLANKA: 7.200 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

MEDICA AFTERSHOCK 2024 FIV VILAREJO

LOTE

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/01/2015 IDADE: 48m REG.: 4219-AE TAT.: HFV0737

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK ET

PICSTON SHOTTLE-ET

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

FADA VILAREJO FIV

MAJOR TE DOS POÇÕES

ESPERANÇA FIV LEITE

LACTAÇÃO: 30,2 KG - ULTIMO PARTO: 21/09/2018 - (02 PARTOS).
SEGUE I.A DO BOLIVIA DESDE 29/01/2019.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

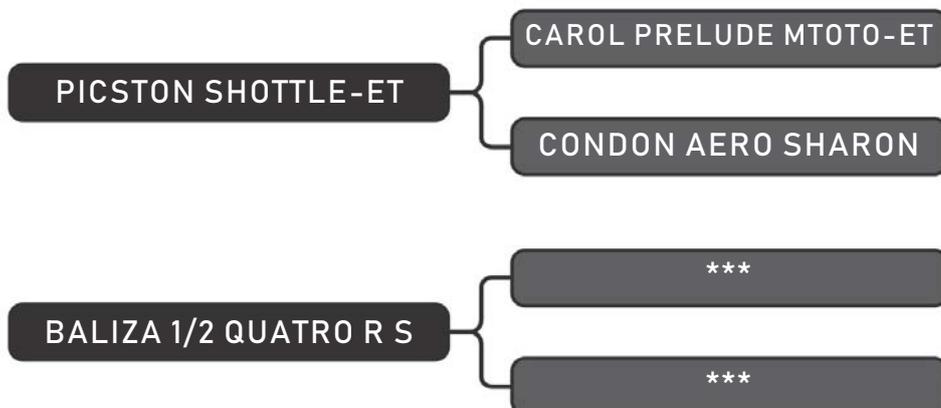
Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

FARDA DA 4 RS

LOTE

11

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/07/2015 IDADE: 43m REG.: 0489-AL TAT.: 2244



PARIDA EM 28/12/2018 - LACTAÇÃO: 28,4 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

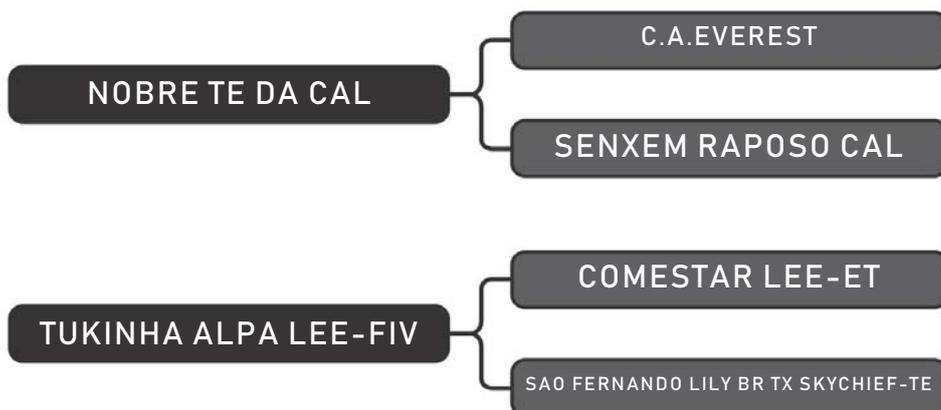
Vendedor(es): COC Agropecuária

JADE NOBRE FIV ORIENTAL

LOTE

12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/06/2014 IDADE: 55m REG.: 7147-AB TAT.: FORI0224



LACTAÇÃO: 36 KG - ULTIMO PARTO: 06/12/2018 - (02 PARTOS).
SEGUE I.A DO SAMARITAN DESDE 29/01/2019.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo
GRAÇA ALTA DETROIT 162 FIV VILAREJO

LOTE
13

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/05/2013 IDADE: 69m REG.: 3814-S TAT.: 162

DINOMI ALTADETROIT-ET

BRAEDALE GOLDWYN

SIEMERS SHOTTLE DY 9927-ET

CHINELA MARKOWICZ

LOUREIRO LEO WINDSTAR TE

0172 MARKOWICZ

PARIDA EM 15/10/2018 - LACTAÇÃO 33,2 KG - FAZ USO DE OCITOCINA
IRMÃ POR PARTE DE MÃE DA PREMIADA IMIRA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária
AMETISTA FIV BRADNICK 475 JAVP DA ENGENHOCA

LOTE
14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/11/2015 IDADE: 39m REG.: 8213-AM (N) TAT.: JAVP0016

REGANCREST-GV S BRADNICK- ET

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST BREYA-ET

AMALIA TE DA NAM

TEATRO DA SILVANIA

QUELHA DOS POCOES

LACTAÇÃO: 36 KG - ULTIMO PARTO: 10/11/2018 - (01 PARTO).
SEGUE I.A DO COMMANDER DESDE 29/01/2019.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

ISA TEATRO VILAREJO 1928 FIV

LOTE

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/07/2012 IDADE: 79m REG.: 6992-H TAT.: 1928

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

BOCAINA DURHAM ODALISCA TINA TE

REGANCREST ELTON DURHAM - ET

B. SKYCHIEF SASSY ODALISCA - TE

PARIDA EM 18/11/2018 - LACTAÇÃO: 38,6 - FAZ USO DE OCITOCINA
MÃE DA CRIA DA BOCAINA
FAMILIA SASSY
LACTAÇÃO DA MÃE: 10.010 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

ESLAVA BRASIL COC

LOTE

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/10/2015 IDADE: 40m REG.: 5334-AK TAT.: COCG0365

POITARA BRASIL GOLDWYN-TE

BRAEDALE GOLDWYN

ASTRAHOE RBRT DPLX RAYNA-ET

COC AMENDOA

VAIDOSO DA SILVÂNIA

SELETA DE BRASILIA

LACTAÇÃO: 32,6 KG - ULTIMO PARTO: 26/10/2018 - (01 PARTO).
SEGUE I.A DO SAMARITAN DESDE 29/01/2019.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

HONEMAGEM FARDO VILAREJO FIV

LOTE

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/11/2011 IDADE: 87m REG.: 8754-AM TAT.: 1803



PARIDA EM 04/11/2018 - LACTAÇÃO: 44 KG - FAZ USO DE OCITOCINA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

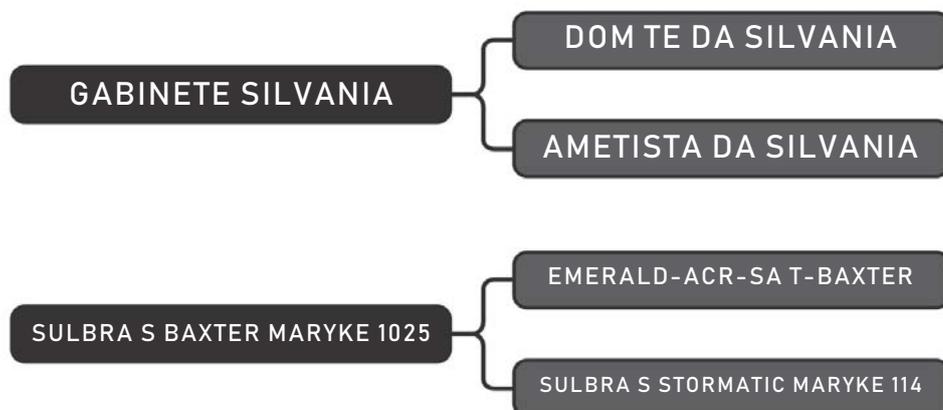
FEIRA FIV GABINETE COC

LOTE

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 12/06/2016 IDADE: 32m REG.: 8690-AM TAT.: COCG0414



LACTAÇÃO: 27 KG - ULTIMO PARTO: 02/11/2018 - (01 PARTO).

SEGUE I.A DO COMMANDER DESDE 29/01/2019.

FAMÍLIA MARYKE

PREMIACOES DE SUA MÃE: CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO RESENDE/RJ 2011 COM MEDIA DE 63 KG (CATEGORIA NOVILHA).

PREMIAÇÕES DE SUA IRMÃ PRÓPRIA: FORTUNA - RESERVADA CAMPEA ITAPETININGA/SP 2017

RESERVADA CAMPEA GUARATINGUETAÁ/SP 2017

RESERVADA CAMPEA SANTA RITA DO SAPUCAI/MG 2017.

MELHOR FÊMEA JOVEM ITAPETININGA 2018

MELHOR FÊMEA JOVEM SANTA RITA DO SAPUCAÍ 2018

SUA IRMÃ FÓRMULA QUE É TEATRO FOI VENDIDA NO ÚLTIMO LEILÃO DA COC E SE SAGROU MELHOR FÊMEA JOVEM EM PARNAMIRIM RN 2017.

SUA AVÓ É EX90 E POSSUI 49.240 L ACUMULADO EM 3 LACTAÇÕES

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

HARASA FARDO VILAREJO FIV

LOTE

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/11/2011 IDADE: 87m REG.: 8757-AM TAT.: 1802

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POCOES

DENGOSA TE F. MUTUM

GERALDO DALIA SAMMY

LANGS-TWIN-ELM BS SAMMY ET

GERALDO DORACI DAZZLER

PARIDA EM 07/01/2019 - LACTAÇÃO: 9190 KG EM 340 DIAS - FAZ USO DE OCITOCINA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

DERIVADA BRENDA COC

LOTE

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/08/2014 IDADE: 53m REG.: 8522-AM TAT.: COCG0267

REGANCREST B BRENDA-ET

SANDY-VALLEY BOLTON ET

REGANCREST BREYA-ET

LANAI FIV KUBERA

MODELO TE DE BRASILIA

PHARDA TE KUBERA

LACTAÇÃO: 32,6 KG - ULTIMO PARTO: 04/12/2018 - (02 PARTOS).

COMPRADOR: _____ R\$: _____

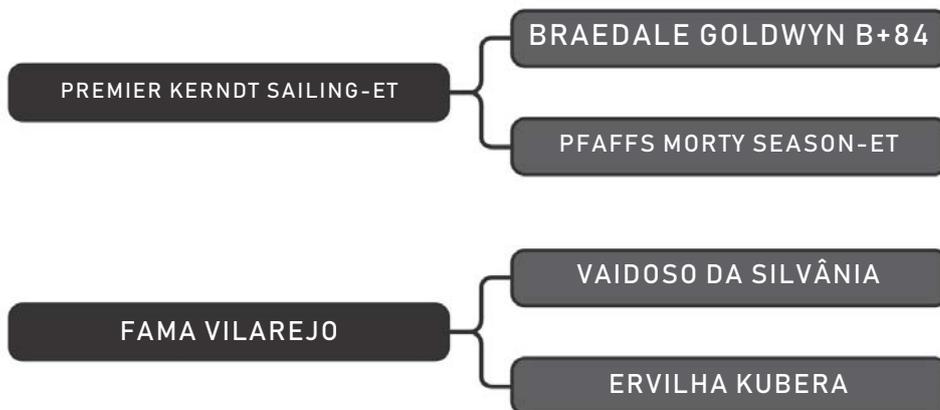
Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

JABUTICABA SAILING 1967 FIV VILAREJO

LOTE

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/08/2013 IDADE: 66m REG.: 8913-T TAT.: 1967



PARIDA EM 28/01/2019 - LACTAÇÃO: 32 KG - FAZ USO DE OCITOCINA.
NETA DA ERVILHA E VAIDOSO NA LINHA ALTA.
LACTAÇÃO ERVILHA: 7.200 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

FORMOSA FIV AFTERSHOCK COC

LOTE

22

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 19/12/2016 IDADE: 25m REG.: 7027-AT TAT.: COCG0454



SEGUE PRENHE DO SANSÃO, PARTO PREV. P/ 03/03/2019.

SUA MÃE PREMIADÍSSIMA BRAUNA FIV VALE OURO CAIO (VALE OURO DA SILVANIA X SANTOS REIS DUNDEE LUCY). A VACA JOVEM GIROLANDO 1/2 SANGUE MAIS PREMIADA DE 2014, GRANDE CAMPEÃ, CAMPEÃ VACA 3 ANOS JUNIOR, MELHOR UBERE JOVEM E MELHOR VACA JOVEM SANTA RIMA DO SAPUCAI/MG, GUARATINGUETÁ/SP, CARMO DE MINAS/MG.

CAMPEÃ NACIONAL VACA 3 ANOS JUNIOR, MELHOR UBERE JOVEM E RESERVADA MELHOR VACA JOVEM NACIONAL MEGA LEITE 2014. EMMA FOI RESERVADA CAMPEÃ EM GUARA 2017, 40 PRÊMIO NA PESADA PISTA DA MEGA LEITE 2017.

LACTAÇÃO DA MÃE - (BRAUNA): 10 PARTO COM 13.405,26 KG EM 365 DIAS.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

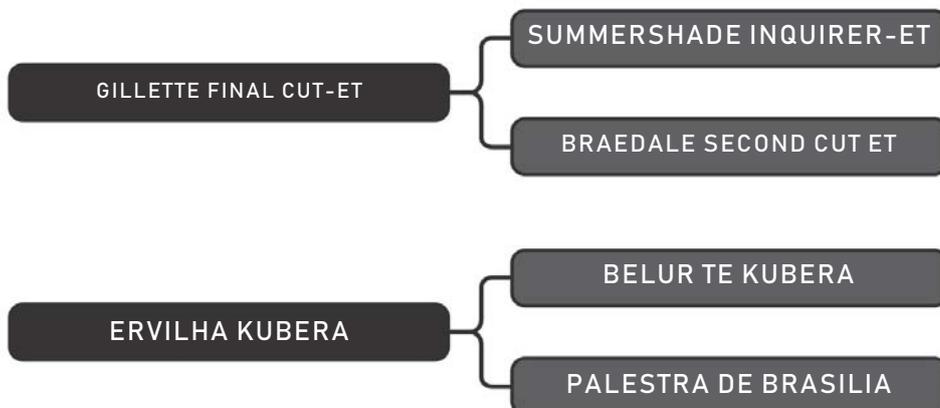
Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

MOLEZA FINAL CULT 2069 VILAREJO FIV

LOTE

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/03/2016 IDADE: 35m REG.: 8793-AM TAT.: 2069



SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DE FIV DO HFV 52 X DOORMAN
PARTO PREV. P/ 01/03/2019
SUA MÃE FOI UAM DAS DOADORAS DA BASE DO PLANTEL VILAREJO.
LACTAÇÃO DA MÃE: 7.200 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

FRAGATA FIV AFTERSHOCK COC

LOTE

24

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 20/12/2016 IDADE: 25m REG.: 7039-AT (N) TAT.: COCG0455



SEGUE PRENHE DO TEATRO, PARTO PREV. P/ 14/02/2019.

SUA MÃE PREMIADÍSSIMA BRAUNA FIV VALE OURO CAIO (VALE OURO DA SILVANIA X SANTOS REIS DUNDEE LUCY). A VACA JOVEM GIROLANDO 1/2 SANGUE MAIS PREMIADA DE 2014, GRANDE CAMPEÃ, CAMPEÃ VACA 3 ANOS JUNIOR, MELHOR UBERE JOVEM E MELHOR VACA JOVEM SANTA RIMA DO SAPUCAI/MG, GUARATINGUETÁ/SP, CARMO DE MINAS/MG. CAMPEÃ NACIONAL VACA 3 ANOS JUNIOR, MELHOR UBERE JOVEM E RESERVADA MELHOR VACA JOVEM NACIONAL MEGA LEITE 2014. EMMA FOI RESERVADA CAMPEÃ EM GUARA 2017, 40 PRÊMIO NA PESADA PISTA DA MEGA LEITE 2017.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

PIMENTA DOORMAN 2222 VILAREJO

LOTE

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/05/2018 IDADE: 9m REG.: 3500-BB TAT.: 2222

VAL-BISSON DOORMAN

BOOKEM-ET (DE-SU 521 BOOKEM-ET)

VAL BISSON SHOTTLE IMELDA

FLAMA VILAREJO FIV

C A SANSÃO

POLANKA FIV KUBERA

NETA DIRETA DA GRANDE POLANKA COM SANSÃO, PARA QUEM BUSCA QUALIDADE.
LACTAÇÃO POLANKA: 7200 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

HAGATA FIV SOLOMON COC

LOTE

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/01/2018 IDADE: 12m REG.: 3288-AZ TAT.: COCG0528

WALNUTLAWN SOLOMON

VAL-BISSON DOORMAN

MISTY SPRINGS LAVANGUARD SUE

COC ARARA

TEATRO DA SILVANIA

SERIAÇÃO TE DA CAL

CAMPEÃ BEZERRA MIRIM EM SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP
RESERVADA MELHOR FÊMEA JOVEM EM SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP.
SUA AVÓ: SERIAÇÃO TE CAL FOI GRANDE CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO RESENDE 2009,
CAMPEÃ VACA ADULTA RESENDE 2010, MELHOR ÚBERE ADULTO E RESERVADA
GRANDE CAMPEÃ.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

PETALA DOORMAN 2224 VILAREJO FIV

LT TRIPLA

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/05/2018 IDADE: 9m REG.: 3495-BB TAT.:

2224

DE-SU 521 BOOKEM-ET

VAL-BISSON DOORMAN

FABULOSA VILAREJO

VAIDOSO DA SILVÂNIA

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

ARARA TE DE KUBERA

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

PITUCHA DOORMAN 2221 VILAREJO FIV

LT TRIPLA

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/05/2018 IDADE: 9m REG.: 3502-BB TAT.: 2221

DE-SU 521 BOOKEM-ET

VAL-BISSON DOORMAN

FLAMA VILAREJO FIV

C.A. SANSÃO

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

POLANKA FIV KUBERA

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

PRECIOSA DOORMAN 2216 VILAREJO FIV

LT TRIPLA

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/05/2018 IDADE: 9m REG.: 3499-BB TAT.: 2216

DE-SU 521 BOOKEM-ET

VAL-BISSON DOORMAN

FLAMA VILAREJO FIV

C.A. SANSÃO

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

POLANKA FIV KUBERA

DUAS NETAS DIRETAS DA GRANDE POLANKA COM SANSÃO E UMA NETA DA ARARA TE KUBERA COM VAIDOSO. TODAS FILHAS DO DOORMAN. PARA QUEM BUSCA QUALIDA E UM PROGÊNIE.

LACTAÇÃO POLANKA: 7200 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

HELP FIV SOLOMON COC

LT DUPL0

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/05/2018 IDADE: 9m REG.: COCG0564 TAT.: COCG0564

WALNUTLAWN SOLOMON

VAL-BISSON DOORMAN

MISTY SPRINGS LAVANGUARD SUE

ANITA FIV ALAMBARÍ

TEATRO DA SILVANIA

TERNURA A. ESTIVA

HELP É IRMÃ DA ELZIRA AFTERSHOCK COC QUE FOI MELHOR FÊMEA JOVEM EM OLIVEIRA 2016
MELHOR FÊMEA JOVEM GUARATINGUETÁ 2016
MELHOR FÊMEA JOVEM GUARATINGUETÁ 2017
IRMÃ DA ESPLÊNDIDA QUE FOI MELHOR FÊMEA JOVEM EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ 2017 E
RESERVADA MELHOR FÊMEA JOVEM GUARATINGUETÁ 2016

Vendedor(es): COC Agropecuária

HENRIQUETA FIV SOLOMON COC

LT DUPL0

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/05/2018 IDADE: 9m REG.: COCG0569 TAT.: COCG0569

WALNUTLAWN SOLOMON

VAL-BISSON DOORMAN

MISTY SPRINGS LAVANGUARD SUE

IRAI FIV SILVANIA

NOBRE TE DA CAL

GALERIA S. HUMBERTO

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

PEROLA MCCUTCHEN 2275 VILAREJO FIV

LT DUPLO

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/06/2018 IDADE: 7m REG.: 3514-BB TAT.: 2275

DE-SU BMK MCCUTCHEN 1174 ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

DE-SU 521 BOOKEM-ET

FABULOSA VILAREJO FIV

VAIDOSO DA SILVANIA

ARARA TE DE KUBERA

Vendedor(es): Fazenda Vilarejo

PORTELA MCCUTCHEN 2276 VILAREJO FIV

LT DUPLO

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/06/2018 IDADE: 7m REG.: 3513-BB TAT.: 2276

DE-SU BMK MCCUTCHEN 1174 ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

DE-SU 521 BOOKEM-ET

FABULOSA VILAREJO FIV

VAIDOSO DA SILVANIA

ARARA TE DE KUBERA

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): COC Agropecuária

M V GENÉTICA SID SHAN-TE

LOTE

30

RAÇA: Holandês PO SEXO: Macho
NASC.: 07/05/2014 IDADE: 57m REG.: AX144256

PINE-TREE SID-ET

REGANCREST-MR DRHAM SAM-ET

PINE-TREE FINLEY MINNIE-ET

DELE STORMATIC SHADAISY

COMESTAR STORMATIC-ET

DELE DURHAM SHELLY

JOVEM REPRODUTOR, ORIUNDO DE EMBRIÃO IMPORTADO FRUTO DAS MELHORES FAMÍLIAS DA RAÇA HOLANDESA! SEM DUVIDAS UMA RARA OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR GENÉTICA INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA COM UM FILHO DIRETO DA DELE STORMATIC SHADAISY (EX 94).
PRODUZIU EM UMA COLETA 650 DOSES DE SEMEN.
LACTAÇÃO DA MÃE: 21.350KG

MV GENÉTICA SID SHAN - TE

Nasc: 07/05/2014

PAI: PINE-TREE SID-ET

MB86 2007 HBB/A-132449

EBV 41.2L 2.6G 1.6P 99FS 94R W-12

FAC.PARTO 98% VELOC.ORDENHA 108%

EBVT 18 89FS 88R 1335LPI



MÃE: DELE STORMATIC SHADAISY EX94 2E

5-10 2 365D 21.350 3,5,32

CAMPEÃ VACA ADULTA & RES. GRANDE CAMPEÃ DE

PARADE OF STARS 2010.



MÃE: DELE STORMATIC SHADAISY EX94 2E

AVÔ: COMESTAR STORMATIC-ET

2EX90 2001 HBB/A-113282

DP 2164L 53G 64P 129FS 91R W-8/02

DP 325,1L 4,1G 6,4P 99R SS-1/09

FAC.PARTO 85% VELOC.ORDENHA 70%

2°MÃE: DELE DURHAM SHELLY EX91 2E

6-07 3X 365D 17.578 KGS 3.8 % 3.1 %

4-08 3X 365D 16.553 KGS 3.6 % 3.2 %

LIFE: 2.135 DIAS 95.103 KGS 3.5 % 3.2 %



2°MÃE: DELE DURHAM SHELLY EX91 2E

3°MÃE: DELE MIKLIN SHELBY MB86

4-02 2X 305D 14.181 KGS 3.8 % 3.2 %

4°MÃE: DELE SAM SACHA MB85

4-00 2X 305D 12.177 KGS 3.2 % 3.3 %

5°MÃE: DELE MASCOT SHAYLA-TW MB88

4-02 2X 305D 13.573 KGS 3.6 % 3.1 %